

Gilmar Mendes pede que PGR especifique pedido sobre união gay

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, pediu à Procuradoria-Geral da República que especifique e delimite os argumentos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 178. A ADPF pede o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar. O prazo para complementação é de dez dias.

Segundo o ministro, a Lei 9.882/99 dispõe que o objetivo da ADPF é reparar lesão a preceito fundamental resultante de ato do Poder Público. Nesse sentido, a Arguição não teria esclarecido quais seriam os atos do Poder Público que violariam os preceitos fundamentais citados.

No entendimento dele, o capítulo específico da ADPF em que a Procuradoria sustenta que o Estado viola preceitos fundamentais não é suciente. O texto afirma que o Poder Público deixa de reconhecer uma série de direitos que seriam alcançados caso a união homossexual fosse considerada uma entidade familiar, entre eles o direito ao recebimento de benefícios previdenciários; à declaração conjunta de imposto de renda; à visitação íntima em presídios; e à licença no caso de morte do companheiro ou da companheira. A PGR acrescenta que há uma multiplicidade de atos e omissões do Estado que implicam em séria ofensa aos direitos fundamentais dos homossexuais.

O ministro acrescentou que o tema é discutido em outra ADPF, a 132, de relatoria do ministro Carlos Ayres Britto, inclusive com um parecer da PGR pela procedência, “e em momento oportuno será julgada pelo Plenário desta Corte”. A ADPF 132 foi ajuizada pelo governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral. Nesse caso, ele pede que o STF aplique o regime jurídico das uniões estáveis, previsto no artigo 1.723 do Código Civil, às uniões homoafetivas de funcionários públicos civis do estado. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

Date Created

09/07/2009